



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Substituto Henrique Paloschi Horta, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.160 de 04 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicada no D.O.U. em 05/09/2024, portador da matrícula funcional 1573475, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.676.310/0001-56, com sede em SRTVS Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio I - Bloco 03, Salas 108/110/112/114, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.340-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Bueno, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.057498/2023-57** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2022 (UASG 443033)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/10/2024** a **16/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses com **4,22758%** nos bilhetes aéreos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação será de R\$ **311.395,21** (trezentos e onze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 1000000000 ou 3000000000

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339033 (Passagens aéreas nacionais e internacionais) e 339039 (seguro viagem)

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de setembro de 2024.

CONTRATANTE

**HENRIQUE PALOSCHI
HORTA**

Coordenador Substituto do
LFDA-SP

CONTRATADA

Maria Cristina Bueno

Represente da empresa

TESTEMUNHAS:

Alessandra Barbosa Moro
Fiscal do Contrato

Cid Moraes Franco
Testemunha da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBOSA MORO, Chefe de Serviços**, em 27/09/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PALOSCHI HORTA, Coordenador Substituto**, em 30/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CID MORAES FRANCO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37674088** e o código CRC **B0A26642**.